



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 362**

***“Dispõe sobre doação de Subvenção ao Hospital Evangélico de Manhauçu”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a doar ao Hospital Evangélico de Manhauçu a importância de NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), para ampliação de suas dependências.

Art. 2º - As despesas decorrentes com artigo 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, 12 de julho de 1989.

Jose Pereira de Lacerda  
Prefeito Municipal